



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/05/2026**

**Certidão de publicação 44374**

**Intimação**

**Número do processo:** 8119706-46.2025.8.05.0001

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**Órgão:** 1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 08/05/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PAULO SOARES BRANDAO

FLAVIO AUGUSTO DUMONT PRADO

HENRIQUE GAEDE

ANA BARBARA MARTINS COSTA

RODRIGO GUIRELLI XAVIER

JOAO GABRIEL DUARTE NUNES DA SILVA

TAISA MENDONCA DE OLIVEIRA

SORAIA CAVALCANTI VASCONCELOS

FATIMA MARLY COELI SANT ANA REGISTRADO(A)

CIVILMENTE COMO KALILPPY KATHELYN SANT ANA

GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO

EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR

ZELSON MELO DA SILVA

CAROLINA STAGLIORIO DUMET FARIA

JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI

REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JULIANA

CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI

MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR

FELIPE MUDESTO GOMES

MARCOS VALONE NEVES DE MAGALHAES

REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCOS

VALONE NEVES DE MAGALHAES

AMANDA REZENDE DOS SANTOS

HELLA ISIS GOTTSCHESKY

PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA REGISTRADO(A)  
CIVILMENTE COMO PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA  
THIAGO MAHFUZ VEZZI  
OSVALDO FRANCISCO PEREIRA JUNIOR  
CHARLES MOREIRA SOBRINHO JUNIOR  
GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA  
ROGERIO MARCIO FALOTICO  
LUIZ GONZAGA GOMES FILHO  
HUMBERTO COSTA JUNIOR  
FABIO LUIZ SANTANA  
SAULO VINICIUS DE ALCANTARA  
MARCELO AUGUSTO GOMES DA ROCHA  
ISADORA LIZ SILVA MAGALHAES SANTOS  
JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA  
PAULA PEREIRA PIRES REGISTRADO(A) CIVILMENTE  
COMO PAULA PEREIRA PIRES  
DANIEL GUIMARAES SAD  
MARIA CAROLINA BARROSO BASTOS MONTEIRO  
VICTOR CRUZ CERQUEIRA DA SILVA  
ELIZANGELA SUZART DA SILVA  
OVIDIO ROCHA BARROS SANDOVAL JUNIOR  
GILSON MAREGA MARTINS  
GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO  
ELVIS BRITO PAES  
ELOI CONTINI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO  
ELOI CONTINI  
RAFAEL DOS REIS FERREIRA  
THIRCIANE MORAIS MOUSINHO  
LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM  
ERALDO MORAIS SACRAMENTO  
JOAO ANDRE SALES RODRIGUES  
NILTON SIMOES CARDOSO  
IVAN LOBATO PRADO TEIXEIRA  
VICTOR BARBOSA DUTRA  
NATHALIA COUTO SILVA  
TERCEIROS INTERESSADOS  
AJUDD - AUXILIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM  
GESTAO LTDA  
DOUTO JUÍZO A QUO  
SF 288 PARTICIPACOES SOCIETARIAS SA  
PROPAT PARTICIPACOES S.A.  
PROMEDICA PATRIMONIAL S A PROPAT  
BAHIA SERVICOS DE SAUDE S/A

**Advogado(as):** PAULO SOARES BRANDAO - OAB SP - 151545  
FLAVIO AUGUSTO DUMONT PRADO - OAB PR - 25706  
HENRIQUE GAEDE - OAB PR - 16036  
ANA BARBARA MARTINS COSTA - OAB BA - 41846  
RODRIGO GUIRELLI XAVIER - OAB SP - 441423  
JOAO GABRIEL DUARTE NUNES DA SILVA - OAB MG -  
122227  
TAISA MENDONCA DE OLIVEIRA - OAB SP - 310908  
SORAIA CAVALCANTI VASCONCELOS - OAB BA - 25094  
GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - OAB DF -  
29145  
EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF - 29190  
ZELSON MELO DA SILVA - OAB PE - 37404  
CAROLINA STAGLIORIO DUMET FARIA - OAB BA -  
76057  
JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - OAB BA -  
66790  
MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR - OAB MG -  
114566  
FELIPE MUDESTO GOMES - OAB MG - 126663  
MARCOS VALONE NEVES DE MAGALHAES - OAB BA -  
36413  
AMANDA REZENDE DOS SANTOS - OAB SP - 351042  
HELLA ISIS GOTTSCHESKY - OAB SP - 369815  
PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA - OAB BA - 68785  
THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB BA - 42873  
OSVALDO FRANCISCO PEREIRA JUNIOR - OAB RJ -  
155690  
CHARLES MOREIRA SOBRINHO JUNIOR - OAB RJ -  
152618  
GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA - OAB MG -  
86425  
ROGERIO MARCIO FALOTICO - OAB SP - 147442  
LUIZ GONZAGA GOMES FILHO - OAB BA - 31413  
HUMBERTO COSTA JUNIOR - OAB BA - 16006  
FABIO LUIZ SANTANA - OAB SP - 289528  
SAULO VINICIUS DE ALCANTARA - OAB SP - 215228  
MARCELO AUGUSTO GOMES DA ROCHA - OAB SP -  
314665  
ISADORA LIZ SILVA MAGALHAES SANTOS - OAB BA -  
44812  
JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA - OAB BA - 44899  
PAULA PEREIRA PIRES - OAB BA - 8448  
DANIEL GUIMARAES SAD - OAB RJ - 125326

MARIA CAROLINA BARROSO BASTOS MONTEIRO -  
OAB BA - 78258  
VICTOR CRUZ CERQUEIRA DA SILVA - OAB BA - 30360  
ELIZANGELA SUZART DA SILVA - OAB BA - 44985  
OVIDIO ROCHA BARROS SANDOVAL JUNIOR - OAB SP -  
111280  
GILSON MAREGA MARTINS - OAB SC - 13691  
GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO - OAB RJ - 127204  
ELVIS BRITO PAES - OAB RJ - 127610  
ELOI CONTINI - OAB BA - 51764  
RAFAEL DOS REIS FERREIRA - OAB BA - 28345  
THIRCIANE MORAIS MOUSINHO - OAB BA - 46969  
JOAO ANDRE SALES RODRIGUES - OAB PE - 19186  
LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM - OAB SP -  
325284  
ERALDO MORAIS SACRAMENTO - OAB BA - 20532  
NILTON SIMOES CARDOSO - OAB BA - 28972  
VICTOR BARBOSA DUTRA - OAB BA - 50678  
RAFAEL DOS REIS FERREIRA - OAB BA - 28345  
ROGERIO MARCIO FALOTICO - OAB SP - 147442  
KALILPPY KATHELYN SANT ANA - OAB SP - 403175  
JOAO ANDRE SALES RODRIGUES - OAB PE - 19186  
NILTON SIMOES CARDOSO - OAB BA - 28972  
IVAN LOBATO PRADO TEIXEIRA - OAB SP - 235562  
NATHALIA COUTO SILVA - OAB SP - 401001

#### Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA Comarca de Salvador 1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 229, Praça D. Pedro II, S/N - Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.040.310 . Tel.: 3320-6688, E-mail: 1vempssalvador@tjba.jus.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ART. 37, §4º DA LEI 11.101/2005 PROCESSO Nº: 8119706-46.2025.8.05.0001 CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) REQUERENTE: BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A e outros (3) REQUERIDO: DOUTO JUÍZO A QUO.. PRAZO: 15 DIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES HÍBRIDA (COM VOTAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A, PROMÉDICA PATRIMONIAL S A PROPAT, PROPAT PARTICIPAÇÕES S/A, SF 288 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, PROCESSO Nº 8119706-46.2025.8.05.0001. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial de Salvador - BA, Dr. Argemiro de Azevedo Dutra, na forma da Lei, FAZ SABER QUE, pelo presente edital, elaborado nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, ficam CONVOCADOS todos os credores da Recuperação Judicial de BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A, CNPJ nº 03.376.102/0001-02; PROMÉDICA PATRIMONIAL S A PROPAT, CNPJ nº 13.808.803/0001-19; PROPAT PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 42.169.894/0001-98 e SF 288 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, CNPJ nº 40.181.127/0001-79, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO VIRTUAL, em primeira convocação, no dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), com início do credenciamento, tanto presencial como em ambiente virtual, às 13h e encerramento às 13h50, com período de intervalo de dez minutos entre o encerramento do cadastramento e o início da assembleia que ocorrerá às 14h, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada também EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO VIRTUAL, no dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira), com início do credenciamento, tanto presencial como em ambiente virtual, às 13h e encerramento às 13h50, com período de intervalo de dez minutos entre o encerramento do cadastramento e o início da assembleia ocorrerá às 14h, a qual será instalada com a presença

de qualquer número de credores. A assembleia, em primeira e/ou segunda convocação, será realizada presencialmente no Mercure Hotel, na Rua da Fonte do Boi, 215, Rio Vermelho, Salvador - BA, CEP 41.940-360, e on-line, por meio de plataforma específica, gerenciada pela empresa VALORA SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIAS, sendo presidida pelo Dr. Victor Barbosa Dutra, responsável legal pela AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. ORDEM DO DIA: A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: (I) constituição do Comitê de Credores, e a escolha de seus membros; (II) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; e (III) outros assuntos de interesse das Recuperandas e dos credores. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao plano de recuperação judicial mediante consulta aos autos (ID 520809557 dos autos de nº 8 119706-46.2025.8.05.0001) ou mediante consulta ao website da Administração Judicial: <https://www.ajudd.com.br/recuperacao-judicial-e-falencia/grupo-bahia-promedica-em-recuperacao-judicial/>. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: Todos os credores deverão enviar com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC, e-mail obrigatoriamente para [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), indicando se participará da assembleia em ambiente presencial ou virtual, respeitando, de acordo com a situação abaixo descrita, os seus prazos e procedimentos adicionais descritos: 1) Credores representados por procuradores: Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial até 24 horas antes do início da Assembleia, simultaneamente para o e-mail acima descrito, documento hábil e atualizado que comprove a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar simultaneamente para o e-mail acima descrito, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo que se encontrem os mencionados documentos societários. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 3) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar simultaneamente para o e-mail acima descrito, a relação dos associados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. O trabalhador que conste da relação ou de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. 4) Credores que optarem pela participação da assembleia pelo meio virtual deverão atender aos seguintes passos: 4.1) Encaminhar, além da documentação descrita nos itens anteriores (de acordo com a respectiva necessidade e prazo já orientados), via eletrônica, para o e-mail acima descrito, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC; 4.2) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado ao e-mail eletrônico indicado, de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC; 4.3) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a administradora judicial poderá encaminhar o convite para o credenciamento para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4.4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 4.5) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 4.6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 4.7) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 4.8) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão "levantar a mão" ou, na impossibilidade, via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 4.9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 4.10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 4.11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 4.12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida

à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 4.13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; 4.14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada e transmitida ao vivo via streaming e todos os que participarem do ato, presencialmente e virtualmente estão cientes de que ao participarem da assembleia estão aderindo, cedendo e automaticamente permitindo a exposição de seus dados, mesmo que sensíveis, no processo e no canal de YouTube da Valora Serviços por se tratar de cumprimento de disposição legal conforme disposto no art. 7º, inciso VI e X e art. 11, inciso II, alínea d da Lei nº 13.709/18 c/c Lei nº 11.101/05, permanecendo o vídeo no canal em razão da publicidade necessária dos atos praticados em processo de recuperação judicial, mesmo após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 4.15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 4.16) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia (por streaming e com delay) através da plataforma Youtube, bastando, para tanto, acessar o canal da Valora Serviços (<https://www.youtube.com/@agcvirtualiv8511> ou <https://www.youtube.com/@agcvirtual>). A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Salvador - BA, 07 de maio de 2026. JUIZ (IZA) DE DIREITO: BEL. ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA DIRETORA D E SECRETARIA: DHAIANA NEVES BORGES ARGOLO:

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PDbmx4M36qKukdMuyTJ1jb2Ygozp85/certidao>  
Código da certidão: PDbmx4M36qKukdMuyTJ1jb2Ygozp85